

2013

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bananeiras

LEI Nº 13/89.

Em, 20 de Maio de 1989.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bananeiras, doar um terreno anexo ao Módulo Esportivo deste Município e dá outras providências.

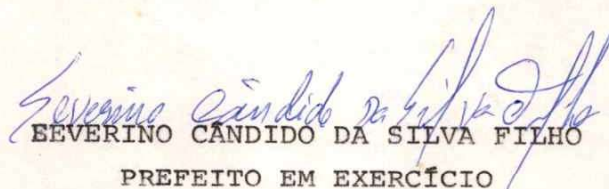
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bananeiras deste Estado, autorizada a fazer a doação de um terreno anexo ao Módulo Esportivo, nesta cidade, medindo 99.00m de frente e 83.00m de fundos perfazendo uma área de 8.217m², de sua propriedade, à Fundação Legião Brasileira de Assistência e assinar a respectiva escritura pública.

Art. 2º - O terreno objeto da doação se destina à construção de um Centro de Convivência de Idosos e uma Creche, a qual será executada pela doadora com recursos repassados através da LBA e Fundação Banco do Brasil, respectivamente.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 2(DOIS) anos para a construção das mencionadas obras, o que não ocorrendo, implicará no retorno do terreno doado, ao patrimônio desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO